



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**EDITAL Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Resultado das solicitações de impugnação do Edital DED nº 33/2022

**A Chefe do Departamento de Educação à Distância**, designada pela Portaria nº 301, de 02 de agosto de 2021 - Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSUN/UNILA nº 22, de 19 de outubro de 2022, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o Edital DED/UNILA nº 33, de 20 de outubro de 2022, torna público o resultado das solicitações de impugnação do Edital DED nº 33/2022.

**1. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DED Nº 33/2022**

1.1 Não houve solicitação de impugnação do edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

DEBORA VILLETI ZUCK

*Edital nº 35/2022/Ded, com publicação no Boletim de Serviço nº 197, de 31 de Outubro de 2022.*